

Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA Poder Legislativo



ATO DA MESA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Designa a servidora Diuslene Mota Pinto Martins, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 004/2022 e formalizada por meio da Portaria nº 049, de 13/12/2022, alterada pela Portaria nº 008, de 18/01/2023.

A MESA DA CÂMARA DOS VEREADORES, com fundamento no art. 17, inc. II, alínea "d", parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 004, de 20 de novembro de 2003, conforme reunião realizada no dia 18 de janeiro do corrente ano e:

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2023-CPI que relata a reunião de instalação e deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito e o Ofício CMV/FA nº 001/2023-CPI, subscrito pelo Presidente da CPI na data de 18/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Diuslene Mota Pinto Martins, investida no cargo de Secretaria Legislativa, pela Portaria nº 001/2021, lotada nesta Câmara, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

§ 1º Compete a Secretária da CPI: manter sob sua responsabilidade e de modo seguro, a custódia conveniente dos autos do Processo nº 021/2022, em lugar onde se recolhem e guardam documentos oficiais; anexar, de forma ordenada e conforme a cronologia dos atos, através de termos de juntadas, os documentos necessários a instrução do Processo nº 021/2022, numerando sequencialmente as peças e rubricando-as; participar efetivamente das reuniões da CPI, secretariando os trabalhos e redigindo suas respectivas atás; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Comissão.

§ 2º. As atribuições definidas no parágrafo anterior serão exercidas cumulativamente com as atividades rotineiras do cargo de Chefe de Gabinete, compatibilizando-se as jornadas trabalhadas, de forma a não sobrepor os horários dos dois vínculos, garantindo-se a servidora intervalos razoáveis para repouso e alimentação.

Art. 2º. O exercício da função definida no art. 1º deste Ato, será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta do Araguaia/PA, 18 de janeiro de 2023

Pedua Formeera dos son

Pedra Ferreira dos Santos Vereadora (MDB)

Presidente

Renato Pereira Alencar

Vereador (PT) 1º Secretário

Enes Cardoso dos Santos

Vereador (PSDB) 2º Secretário